



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 198

Fixa ESCALA DE PLANTÃO dos Juizes Eleitorais para o período de recesso de 22 a 31.12.99 e férias forenses de 02 a 31.01.00, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, IV, da Resolução nº 170197 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral –, combinado com os arts. 30,111, e 32, parágrafo *único*, do Código Eleitoral, e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responderem pelas *jurisdições eleitorais*, conforme abaixo especificado, durante o período de recesso de 22 a 31.12.99 e férias forenses de 02 a 31.01.00, os seguintes **Juízes Eleitorais**:

OS EXMºS SRS. JUÍZES

I – Ariovaldo Nantes Corrêa

II – Carlos Alberto Garcete de Almeida

III – Carlos Antônio C. de Viana Bandeira

ZONAS ELEITORAIS

5ª – Nova Andradina

27ª – Ivinhema

40ª – São Gabriel do Oeste

38ª – Costa Rica

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 198/99

IV – Celso Antônio Schuch Santos	10" – Aquidauana 15" – Miranda 49" – Anastácio
V – César Castilho Marques	23" – Glória de Dourados
VI – César Luiz Miozzo	2ª – Naviraí
VII – Cíntia Xavier Letteriello Lenharo	45" – Nioaque
VIII – Daniel Della Mea Ribeiro	20" – Porto Murtinho
IX – Daniela Vieira Tardin	25" – Iguatemi
X – David de Oliveira Gomes Filho	6" – Bataguáçu
XI – Djailson de Souza	7ª – Corumbá 50" – Corumbá
XII – Eduardo Machado Rocha	4" – Fátima do Sul
XIII – Eduardo Magrinelli Junior	26ª – Eldorado 33" – Mundo Novo 46" – Sete Quedas
XIV – Fábio Possik Salamene	34" – Bandeirantes
XV – Fauze Duailibi Amizo	12" – Coxim 21ª – Rio Verde de MT
XVI – Fernando Paes de Campos	3ª – Cassilândia 13" – Paranaíba
XVII – Gabriela Muller Junqueira	30" – Bonito
XVIII – Ivo Salgado da Rocha	14ª – Camapuã

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 198/99

XIX – Jairo Luiz de Quadros	11ª – Rio Brillhante 16" – Maracaju
XX – José Eduardo Neder Meneghelli	19" – Ponta Porã 52ª – Ponta Porã
XXI – Katy Braun do Prado	48" – Angélica
XXII – Luiz Carlos de Souza Ataíde	17" – Bela Vista 22" – Jardim
XXIII – Marcelo Andrade Campos Silva	24" – Aparecida do Tabuado
XXIV – Marcos José de Brito Rodrigues	31" – Sidrolândia
XXV – Mariel Cavalin dos Santos	42ª – Inocência
XXVI – Marilsa Aparecida da S. Baptista	41" – Brasilândia
XXVII – Olivar Augusto R Coneglian	47ª – Anaurilândia
XXVIII – Paschoal Carmello Leandro	8ª – Campo Grande 35" – Campo Grande 36ª – Campo Grande 44ª – Campo Grande
XXIX – Paulo Alfeu Puccinelli	18" – Dourados 43" – Dourados
XXX – Paulo César de Figueiredo	9ª – Três Lagoas 51" – Três Lagoas
XXXI – Paulo Henrique Pereira	29" – Pedro Gomes
XXXII – Ricardo Gomes Façanha	39" – Deodópolis 37" – Itaporã
XXXIII – Sueli Garcia	32" – Ribas do Rio Pardo



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 198/99

XXXIV – Zaloar Murat Martins de Souza 1ª – Amambai

XXXV – Zidiel Infantino Coutinho 28ª – Caarapó

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

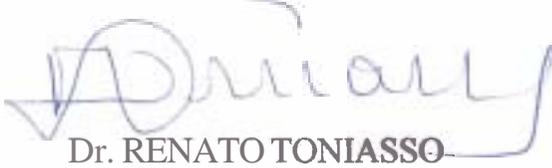
Em Campo Grande, MS, aos 14 de dezembro de 1999.



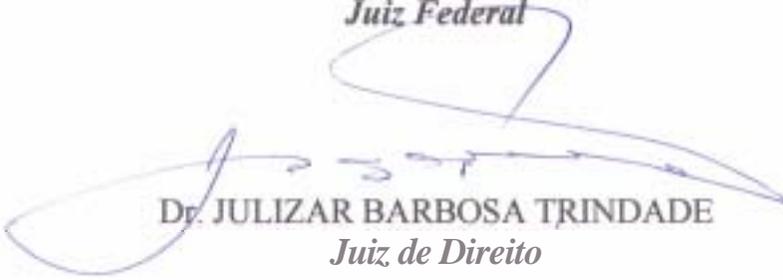
Des. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Presidente



Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Dr. RENATO TONIASSO
Juiz Federal



Dr. JULIZAR BARBOSA TRINDADE
Juiz de Direito



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 198/99

Dr. MÁRIO EUGÊNIO PERON

Jurista

Dr. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA

Juiz de Direito

Dr. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO

Jurista

Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI

Procurador Regional Eleitoral